



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

EDITAL Nº 165, DE 09 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA MANOEL QUERINO NORTE E NORDESTE.

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº163, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 29/02/2024, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - **FIC GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**, que serão ofertadas no Campus Bom Jesus da Lapa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA - LOCAL
Gestão de Empreendimentos Econômicos e Solidários - 200 h	80	Quintas e Sextas das 18h às 22h Sábados das 08h às 12h. IF Baiano - Bom Jesus da Lapa	Agosto a Dezembro de 2024.	Ser membro de Empreendimentos Econômicos Solidários	De 14/08 à 20/08/2024.

2.2. Dos objetivos do Curso ofertado:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	<p>2.2.1 O curso de GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS pretende formar profissional habilitado para: Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.</p> <p>2.2.2 O público alvo para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários são: Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico - solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais; Jovens; População negra; Mulheres; Povos e comunidades tradicionais e originárias; Pessoas com Deficiência - PCD; População idosa; População LGBTQIAPN+; Cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Público em geral.</p> <p>2.2.3 Serão reservadas vagas com base nos princípios de reservas de vaga das legislações vigentes, considerando a proposta de 20% PPI, 10% PCD e 5% pessoas trans e travestis. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.</p> <p>2.2.4 Para comprovar a condição de PCD - Pessoa com Deficiência é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS-Sistema Único de Saúde. O laudo deve conter informações específicas sobre a eficiência, com expressa referência ao código CD, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por

meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ecosol.bjlapa@gmail.com.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E MATRÍCULA

4.1. A inscrição/matricúla é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso o candidato esteja dentro do número de vagas, será efetivada a matrícula automaticamente, e o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/Ko89P5qZWDo2a8k9>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, de **14/08 a 20/08/24** das 14:10h às 17:10h, na sala da Coordenação do Curso de GTI.

4.5 Para os candidatos que optarem pela inscrição ONLINE deverão seguir as orientações abaixo:

4.5.1 Preencher o formulário de inscrição completo e anexar documentos no link: <https://forms.gle/Ko89P5qZWDo2a8k9>

4.5.2 Anexar os documentos descritos abaixo:

1. Documento oficial de identificação com foto (digitalizado em formato PDF ou JPG).
 2. CPF.
 3. Comprovante de Escolaridade (Histórico ou Declaração Escolar).
 4. Comprovante de pessoa com deficiência ou condições especiais, caso presente.
5. Manifestação de Interesse (Anexo II)
6. Documento que comprove vínculo com organização associativa, caso necessário.
 7. Documento que comprove tempo de vínculo com organização associativa, caso necessário.

4.6 Para os candidatos que optarem pela inscrição PRESENCIAL deverão seguir as orientações abaixo, nos dias e horários definidos no item 4.4, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto.
 2. CPF.
 3. Comprovante de Escolaridade.
 4. Comprovante de pessoa com deficiência ou condições especiais, caso presente.
5. Manifestação de Interesse (Anexo II)
5. Documento que comprove vínculo com organização associativa, caso necessário.
 6. Documento que comprove tempo de vínculo com organização associativa, caso necessário.

4.7 São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de

Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

4.8 As informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF BAIANO do direito de excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Somente serão realizadas inscrições no período apresentado no item 8.

4.11 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.12 O Resultado Preliminar será publicado no dia **22/08/2024** no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no IF BAIANO/Campus Bom Jesus da Lapa.

4.13. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de inscrições e matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por ordem de inscrição (conforme Resolução nº 11/2018/CONSUP)

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de inscrições.

5.3 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidato PCD - Pessoa com Deficiência.
- b) Candidato faz parte de alguma Organização Associativa.
- c) Candidato de maior idade.

5.4 Será realizado um cadastro de reserva dos candidatos, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

5.5 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os estudantes selecionados e o Cadastro de Reserva.

5.6 Interposição de recurso relativo à lista de classificação poderá ser apresentado pelo candidato nos prazos definidos no cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I.

5.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão automaticamente matriculados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail: ecosol.bjlapa@gmail.com, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de

candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no IF Baiano / Campus Bom Jesus da Lapa.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/08/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS	14/08 a 20/08/2024
RESULTADO PRELIMINAR	22/08/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	23/08/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	26/08/2024
PREVISÃO DE INICIO E TÉRMINO DAS AULAS	29/08 a 20/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail ecosol.bjlapa@gmail.com, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no IF BAIANO/Campus Bom Jesus da Lapa.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ecosol.bjlapa@gmail.com ou pelo telefone (77) 3481-2521.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE ALVES GOMES

Pró-Reitor de Extensão do IF Baiano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL N° _____

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o
Edital de N° _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº _____, de _____ de _____ de 2024, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, _____/_____/2018
Local Data

ASSINATURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III
EDITAL _____

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a
homologação das inscrições do Curso
_____, junto a
esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 09/08/2024 13:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 589031
Verificador: d752a02ade
Código de
Autenticação:

